



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16193/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre o tratamento de Leishmaniose Visceral Canina no Município de Maringá, na forma que especifica.

Art. 1.º É de responsabilidade do Município de Maringá o fornecimento do tratamento clínico e medicamentoso aos tutores de animais acometidos pela Leishmaniose Visceral Canina.

§ 1.º Os tutores de animais acometidos pela Leishmaniose Visceral Canina que optarem pelo tratamento clínico de seus cães deverão comprová-lo perante o Centro de Controle de Zoonoses após a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade.

§ 2.º O tratamento de animais portadores da doença somente será aceito pelo órgão sanitário responsável se realizado sob a supervisão de médico veterinário e com o uso de medicamentos autorizados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de novembro de 2021.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 29/11/2021, às 13:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0238935** e o código CRC **0ABE4145**.